

Decreto nº 3.688, de 02 de março de 2010.

Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a implantação do Programa Ler e Escrever na rede municipal de ensino em parceria com a Secretaria de Estado da Educação;

**Considerando** o papel fundamental do Professor Coordenador Pedagógico na implantação desse programa e no desenvolvimento da Proposta Pedagógica das escolas;

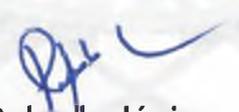
**Considerando** a necessidade urgente de preencher a função de Coordenador Pedagógico em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino,

Decreta:

**Art. 1º.** Excepcionalmente, no corrente ano letivo de 2010, serão considerados apenas os incisos II, III e IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.548, de 30 de outubro de 2008, para a designação da função de Coordenador Pedagógico para as escolas da rede municipal de ensino que ainda não têm preenchida essa função.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2010.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento